

= DECRETO N.º 1.409, DE 02 DE MARÇO DE 2015 =

“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA”.

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** que se encontra em plena vigência o Concurso Público n.º 001/2014;
- **CONSIDERANDO** o encerramento repentino do Programa do Governo Federal PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) que disponibilizava para o município de Jacupiranga dois profissionais dentistas, cedidos pelo Programa;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento dos prazos legais de chamada e assunção, ou desistência para providências de nova chamada, dos profissionais classificados no Concurso Público n.º 01/2014.
- **CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público;
- **CONSIDERANDO** que a municipalidade não dispõe de tempo hábil para a realização de novo certame específico para a contratação temporária de profissionais, o que poderá acarretar a interrupção dos serviços públicos prestados atualmente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a utilização da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público n.º 001/2014, para fins de contratação temporária para o exercício da função pública de Dentista para atuar junto ao Departamento Municipal de Saúde, mais precisamente na Atenção Básica do Município.

§ 1º – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.



§ 2º - Caso o candidato convocado não aceite assumir a função temporária que lhe for ofertada, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida para fins de atribuição a outro candidato.

ARTIGO 2º - O candidato convocado para ocupar o cargo temporário que não aceitar a vaga ofertada nos termos deste decreto será considerado desistente somente em relação a esta convocação, não sofrendo qualquer prejuízo em relação à sua classificação originária no Concurso Público n.º 001/2014 para o emprego no qual foi classificado no referido certame.

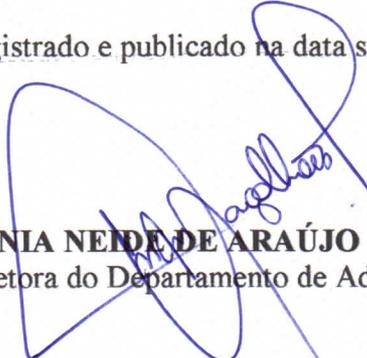
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP, 02 de março de 2015.



JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ÉLSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica